



Ofício nº 092/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Substitutivo PL nº 30/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº 30/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Solicitamos a tramitação desta matéria em regime de **URGÊNCIA**, com fundamento no **art. 26, inciso II da Lei Orgânica de Carambeí**, visto que tal medida é imperativa para que o Município possa executar, sem atrasos, a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da infraestrutura do pequeno produtor, garantindo que o fomento ao setor agropecuário — pilar da nossa economia — não seja prejudicado por entraves burocráticos, assegurando assim a modernização e a competitividade das famílias rurais.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Nº de Cert. 0=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=DFE-e-CPF/A1, OU=IC VALU RFB V5, O=AR LUMA, A=SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=36517067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.02.06 16:29:25-0300
Font: PDF Reader Versão: 2026.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(os) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL	
Funcional Programática: 11.004.0020.0606.2001.2091	Atividade: APOIO AO PRODUTOR RURAL / PEQUENO AGRICULTOR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	07040 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	R\$ 148.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 148.300,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990101 - Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal da fonte 7040 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 2001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2091	APOIO AO PRODUTOR RURAL / PEQUENO AGRICULTOR				R\$ 148.300,00	07040 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal

